

**Lei n.º220/2010**

**Publicação**

Publicado no quadro oficial de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Monte Formoso - MG  
em 28 de Janeiro de 20 10

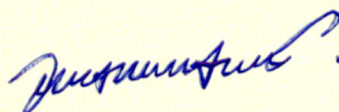
Altera o art. 2.º da Lei n.º 209, de 30 de dezembro de 2009, para dispor sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Monte Formoso-MG, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- O art. 2º da Lei n.º 209, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º- O Conselho Municipal de Turismo obedecerá à seguinte composição:**

- I- O seu Presidente de Honra será Chefe do Executivo;
- II- O Presidente do Conselho será o Chefe do Departamento de Cultura, Lazer Esporte e Turismo;
- III- Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV- Um representante do Departamento Municipal de Obras;
- V- Um representante da Emater-MG ou outro órgão da administração pública Estadual ou Federal semelhante;
- VI- Um representante de hotéis, pousadas e similares do Município;
- VII- Um representante de bares e restaurantes estabelecidos no Município;





Justiça e Igualdade para todos!

## Prefeitura Municipal de Monte Formoso

Estado de Minas Gerais.

CNPJ 01.615.007/0001-80

Rua Primitivo Barbuda no. 211, Centro. CEP 39.893-000

Tel. (33) 3745-8001/8007. E-mail: pmformoso@yahoo.com.br

VIII- Um representante de um dos segmentos religiosos do Município;

IX- Um representante da Associação Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas;”

Art. 2.º, Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Monte Formoso-MG, 28 de janeiro de 2010

Publicação  
Publicado no quadro oficial de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Monte Formoso - MG  
em 28 de Janeiro de 2010

*Afonso Messias Pereira dos Santos*  
Afonso Messias Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

*Fábio R. Passinho*  
Fábio R. Passinho  
04326

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho de 1889